



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 76, DE 2017**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Ofício "S" nº48, de 2017, que Submete à aprovação do Senado Federal, em observância ao disposto no art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 1º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro 2006, o nome do Procurador Regional da República SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, indicado pelo Ministério Público Federal, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão  
**RELATOR:** Senador Eduardo Amorim

09 de Agosto de 2017

## PARECER N° , DE 2017

  
SF/17612.46705-60

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 48, de 2017 (nº 601/2017, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que *submete à aprovação do Senado Federal, em observância ao disposto no art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 1º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro 2006, o nome do Procurador Regional da República SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, indicado pelo Ministério Público Federal, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

Relator: Senador **EDUARDO AMORIM**

Vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a indicação do Procurador Regional da República SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, indicado pelo Ministério Público Federal, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em mandato de dois anos, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal. O ofício encaminhado pelo Procurador-Geral da República esclarece que o indicado foi escolhido entre os integrantes de lista tríplice elaborada nos termos do art. 1º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro 2006.

Antes que a indicação seja encaminhada para a deliberação do Plenário desta Casa, esta Comissão deve promover a sabatina do indicado e avaliar o cumprimento de requisitos de qualificação fundamentais para o exercício do cargo, como bem determinam o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da CCJ.

O indicado, em atendimento às disposições dos regulamentos que mencionamos, apresentou seu *curriculum vitae* e diversas declarações e certidões, que passamos a analisar.

O Dr. Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior é Mestre em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (UFS) e Especialista em Direito Constitucional pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (UNIDERP). Sua graduação em Direito foi concluída em 1998 na Universidade Federal de Rondônia.

O indicado publicou recentemente o livro “Improbidade Administrativa: Procedimento, Sanções e Aplicação Racional”, e, ao longo de sua carreira, foi autor de diversas obras em coletâneas jurídicas e de artigos em periódicos especializados.

A experiência profissional do indicado na área jurídica teve início ainda durante seus estudos na graduação, período em que exerceu cargos de Técnico de nível médio no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e, depois, no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Após a graduação, exerceu o cargo de Analista no Ministério Público Federal até ser aprovado, em concurso público, para o cargo de Procurador do Estado de Rondônia.

Ingressou no Ministério Público Federal em 2002 e atuou, como Procurador da República, nos Estados de Rondônia, Alagoas e Sergipe até 2013, quando foi lotado no Gabinete do Procurador-Geral da República. Em 2014 foi alçado ao cargo de Procurador Regional da República. Atuou no Gabinete do Procurador-Geral da República de setembro de 2013 até maio de 2016, tendo inclusive exercido o cargo de Secretário Especial da Chefia de Gabinete entre abril de 2015 e junho de 2016. O indicado exerceu, ainda, a função de Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, entre junho de 2016 e maio de 2017, e desde então atua no 35º Ofício da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Em atendimento ao comando do RISF que tem como objetivo coibir a prática de nepotismo, inscrito em seu art. 383, inciso I, alínea “b”, item 1, o indicado apresentou declaração de inexistência de parentes que exercem ou exerceram atividades públicas vinculadas as suas atividades profissionais. Ademais, em observância ao disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 7, do Senado Federal, o indicado declara não ser cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, de membro ou servidor do Ministério Público Federal.

Cumprindo a exigência do art. 5º, inciso III, da Resolução nº 7, do Senado Federal, o indicado apresentou declaração em que assevera nunca ter sofrido sanção criminal nem administrativa-disciplinar, bem como não

  
SF/17612.46705-60

existirem procedimentos dessa natureza instaurados contra si. Declarou também, para atender o inciso IV do mesmo dispositivo, que não é membro do Congresso Nacional, tampouco do Poder Legislativo dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios, nem tem laço de parentesco, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, com membro de qualquer dessas Casas Legislativas.

O indicado declara que não participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, cumprindo, assim, o disposto no art. 383, inciso I, alínea “b”, item 2, do RISF.

Apresentou, ainda, declaração quanto à regularidade de suas obrigações fiscais, nos âmbitos federal e distrital, em linha com o disposto no art. 383, inciso I, alínea “b”, item 3, do RISF, e acompanhada, como demanda o § 3º do mesmo dispositivo, das certidões emitidas pelos órgãos fazendários competentes.

O indicado atesta não existirem ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, bem como assevera não ter exercido, nos últimos cinco anos, função em conselho de administração de empresa estatal ou cargo de direção em agência reguladora, observando, assim, as exigências dos itens 4 e 5 da alínea “b” do inciso I do art. 383 do RISF.

Por fim, o indicado apresentou, às folhas 37 a 39 do Ofício “S” nº 48, de 2017, argumentação escrita para expor sua experiência profissional, formação técnica, e afinidade intelectual e moral para exercício da função de membro do CNMP, como requer o art. 383, inciso I, alínea “c” do RISF.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores que integram esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem das informações necessárias para proceder à deliberação a respeito da indicação do Dr. SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR pelo Ministério Público Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

SF/17612.46705-60

, Relator

|||||  
SF/17612.46705-60



**Relatório de Registro de Presença**  
**CCJ, 09/08/2017 às 10h - 31ª, Ordinária**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

<b>Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ	<b>PRESENTE</b>
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	5. WALDEMIR MOKA	<b>PRESENTE</b>
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ	<b>PRESENTE</b>

  

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA	<b>PRESENTE</b>
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA	<b>PRESENTE</b>
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA	<b>PRESENTE</b>
ACIR GURGACZ	6. VAGO	

  

<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
PAULO BAUER	1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM	<b>PRESENTE</b>
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE	<b>PRESENTE</b>
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA	

  

<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL	<b>PRESENTE</b>
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA	<b>PRESENTE</b>
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO	<b>PRESENTE</b>

  

<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. LÍDICE DA MATA	<b>PRESENTE</b>
ROBERTO ROCHA	2. JOÃO CAPIBERIBE	<b>PRESENTE</b>
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN	<b>PRESENTE</b>

  

<b>Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS	<b>PRESENTE</b>
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES	<b>PRESENTE</b>
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR	



---

## Relatório de Registro de Presença

### **Não Membros Presentes**

JOSÉ AGRIPINO

JOSÉ MEDEIROS

**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Indicação para membro do CNMP

**OFS 48/2017 - SILVIO DE AMORIM**

Início da votação: 09/08/2017 10:26:18

Fim da votação: 09/08/2017 11:58:19

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)		Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	votou	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMAR MOKA	
MARTA SUPLICY		6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. HÉLIO JOSÉ	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
JORGE VIANA	votou	1. HUMBERTO COSTA	votou
JOSÉ PIMENTEL	votou	2. LINDBERGH FARIA	
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	
PAULO PAIM		5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	votou	6. VAGO	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
PAULO BAUER	votou	1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO		3. EDUARDO AMORIM	votou
RONALDO CAIADO	votou	4. DAVI ALCOLUMBRE	voto não computado
MARIA DO CARMO ALVES	votou	5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	votou	2. ANA AMÉLIA	
WILDER MORAIS	votou	3. SÉRGIO PETECÃO	voto não computado
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,	
ANTONIO CARLOS VALADARES		1. LÍDICE DA MATA	
ROBERTO ROCHA	votou	2. JOÃO CAPIBERIBE	votou
RANDOLFE RODRIGUES	votou	3. VANESSA GRAZZIOTIN	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)		Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	
ARMANDO MONTEIRO	votou	1. CIDINHO SANTOS	voto não computado
EDUARDO LOPES	votou	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA	votou	3. FERNANDO COLLOR	

**Votação:**TOTAL 21    SIM 21    NÃO 0    ABSTENÇÃO 0ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 3, EM 09/08/2017Senador Edison Lobão  
Presidente

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(OFS 48/2017)**

NA 31<sup>ª</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 21 (VINTE E UM) VOTOS FAVORÁVEIS.

09 de Agosto de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania